



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## DECRETO Nº 12.718, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementar e especial, até o limite de R\$ 3.489.225,13 (três milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e treze centavos), para atender as despesas com a Secretaria Municipal da Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 1º da Lei nº 10.342, de 27 de outubro de 2021,

### DECRETA:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementar e especial, até o limite de R\$ 3.489.225,13 (três milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e treze centavos), para atender as despesas com a Secretaria Municipal da Saúde.

§ 1º O crédito adicional suplementar de que trata o “caput” deste artigo consiste em:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0081	SOS: Urgência e Emergência		
10.302.0081.2	Atividade		
10.302.0081.2.178	Manutenção do Funcionamento das Unidades de Urgência e Emergência (UPA, SAMU, Central de Regulação de Urgência e PS Melhado)	R\$	5.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	5.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Recursos Próprios (TESOURO)		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.305	Vigilância Epidemiológica		
10.305.0078	Vigilância em Saúde: O SUS Cuidando de Você		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10.305.0078.2	Atividade		
10.305.0078.2.173	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Vigilância Em Saúde - VS	R\$	85.685,13
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	85.685,13
FONTE DE RECURSO	03 – Recursos Próprios - Vinculados		

§ 2º O crédito adicional especial de que trata o “caput” deste artigo consiste em:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.177	Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde de Atenção Especializada	R\$	3.098.540,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	750.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	100.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	R\$	1.270.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	850.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	128.540,00
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências de Recursos Federais - Vinculados		
02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.177	Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde de Atenção Especializada	R\$	300.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	300.000,00
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências de Recursos Federais - Vinculados		

Art. 2º Os créditos adicionais autorizados no art. 1º deste decreto serão cobertos com recursos orçamentários provenientes de:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

I – excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.398.540,00 (três milhões, trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e quarenta reais), conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de:

a) repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme descrito na portaria MS/GM nº 1.464, de 30 de junho de 2021, no valor de R\$ 3.270.000,00 (três milhões, duzentos e setenta mil reais);

b) repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme descrito na portaria MS/GM nº 2.096, de 20 de agosto de 2021, no valor de R\$ 128.540,00 (centos e vinte oito mil, quinhentos e quarenta reais); e

II – anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, descrita abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0081	SOS: Urgência e Emergência		
10.302.0081.2	Atividade		
10.302.0081.2.178	Manutenção do Funcionamento das Unidades de Urgência e Emergência (UPA, SAMU, Central de Regulação de Urgência e PS Melhado)	R\$	5.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Recursos Próprios (TESOURO)		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.304	Vigilância Sanitária		
10.304.0078	Vigilância em Saúde: O SUS Cuidando de Você		
10.304.0078.2	Atividade		
10.304.0078.2.203	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços da Vigilância Sanitária - VISA	R\$	85.685,13
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	70.685,13
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
FONTE DE RECURSO	03 – Recursos Próprios - Vinculados		

Art. 3º Ficam inclusos os presentes créditos adicionais suplementar e especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

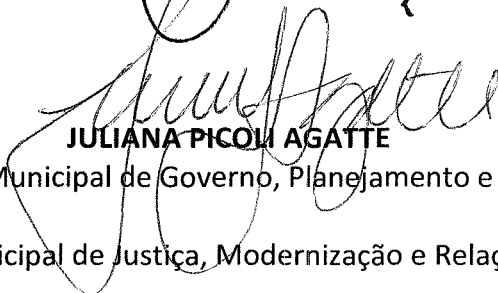


## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 27 de outubro de 2021.

  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

  
**MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO**  
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. ("RAP").